ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO
CNPJ: 01.612.888/0001-86
HOME PAGE: www.pmbvt.sc.gov.br
E-MAIL: mailto:planejamento@pmbvt.sc.gov.br

LEI Nº 893/2012 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2012.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ADELMO ALBERTI, Prefeito Municipal de Bela Vista do Toldo, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Artigo 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Bela Vista do Toldo – Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 55.000,00 (Cinqüenta e cinco mil reais)** com a seguinte classificação institucional, funcional e programática:

ÓRGÃO	**07.00**	**SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
Unidade Orçamentária	07.01	**SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
27-15.451.0046-2.023	**2.023**	**Pavimentação de Ruas e Passeios**	
Dotação	3.2.90.00	Aplicações Diretas	55.000,00
TOTAL GERAL			**55.000,00**

Artigo 2º Para Suporte do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo precedente, fica o Executivo Municipal autorizado a anular o valor de **R$ 55.000,00 (Cinqüenta e cinco mil reais)**, conforme abaixo especificado.

ÓRGÃO	**03.00**	**SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**	
Unidade Orçamentária	03.01	**SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**	
49-28.843.0000-0.001	**0.001**	**Amortização e Encargos da Dívida**	
Dotação	3.2.90.00	Aplicações Diretas	55.000,00
TOTAL GERAL			**55.000,00**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bela Vista do Toldo SC, 12 de Dezembro de 2012.

ADELMO ALBERTI
Prefeito Municipal

Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Desenvolvimento Econômico desta Prefeitura, na data supra.